



Termo de Fomento nº 6490, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS** e a **ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA**

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, de um lado a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS**, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, CNPJ 76.568.930/0001-08, gestora do Fundo Municipal para Criança e Adolescente, neste ato representada pela Presidente **MARIA ALICE ERTHAL**, CPF/MF nº, 450.674.909-00 e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA**, CNPJ/MF nº 02.765.097/0001-59, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada pela Presidente Maria José Barbosa dos Santos, CPF/MF nº 459.147.371-68, de acordo o Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações, e com a Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração, com a Resolução nº 81/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, publicada no DOM nº 85, de 09/05/2023 e demais documentos contidos no Protocolo nº 35-000156/2023, acordaram e ajustaram firmar o presente Termo de Fomento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, por meio do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, para a execução do Projeto denominado **FAZENDO ARTE**, que tem por objetivo promover acesso à cultura, à crianças e adolescentes em situação de ociosidade e vulnerabilidade social, por meio de oficinas de música, oficina de dança e passeios culturais como meio para promover não só a consciência, como também a perspectiva de um futuro digno e o exercício da sua cidadania.

Parágrafo Único

Em anexo consta o Projeto, parte integrante e inseparável deste instrumento. (Anexo I)

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de doze (12) meses, com início no dia 24/07/2023 até 24/07/2024, podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Projeto, com no mínimo 60 dias de antecedência.



6490

CLÁUSULA TERCEIRA

O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio e investimento, relacionadas diretamente com a execução do Projeto, no valor total de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), Emenda Parlamentar – Proposição nº 308.00729.2022, será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria, no Banco do Brasil, Agência nº 3007-4, Conta corrente nº 134446-3.

Parágrafo Primeiro

Quaisquer alterações reger-se-ão pela disciplina da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 1.067/2016.

Parágrafo Segundo

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão a conta das dotações orçamentárias:

35001.08243.0001.6004.335041.1.1.001 99 99

CLAÚSULA QUARTA

Compete à **FUNDAÇÃO**:

- I. Repassar recurso financeiro para a execução do Projeto na forma prevista neste instrumento;
- II. Assessorar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do proposto no Projeto;
- III. Realizar acompanhamento e orientações técnicas, se necessário, quanto à aplicação do recurso repassado;
- IV. Examinar e validar o Plano de Aplicação do recurso, inclusive sua reformulação quando se fizer necessário, desde que não implique na alteração do objeto do Termo de Fomento;
- V. Proceder ao monitoramento e avaliação referente à execução do Projeto, através de visita técnica, pesquisa de satisfação dos usuários e elaboração de relatórios;

CLÁUSULA QUINTA

Compete à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

- I. Atender até 108 (cento e oito) crianças e adolescentes de 06 a 12 anos., conforme Projeto;
- II. Executar o proposto no Projeto apresentado, bem como enviar bimestralmente relatórios de resultados e relação de público alvo atendido, a Fundação de Ação Social – FAS no **Núcleo Regional** de referência (Tatuquara), ao gestor da parceria e a Diretoria de Relações com o Terceiro Setor;
- III. Participar das capacitações oferecidas pela **FUNDAÇÃO**, as quais devem ser agendadas por meio do e-mail pcdffas@curitiba.pr.gov.br ou pelos telefones (41)3250-7472, (41)3250-7440, (41)3250-7654 e (41) 3350-3528;



6490

- IV. Responsabilizar-se pela correta aplicação do recurso, utilizando para despesas de **custeio**, sendo que não poderá ser destinado a qualquer outro fim que não esteja contemplado em Termo de Fomento e no plano de aplicação, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilização dos seus dirigentes;
- V. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio;
- VI. Responsabilizar-se, exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **FUNDAÇÃO** a inadimplência da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- VII. Elaborar relatório de execução do projeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, que irá subsidiar o monitoramento e avaliação que será realizado pela **FUNDAÇÃO**;
- VIII. Permitir o livre acesso dos técnicos da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- IX. Ressarcir a **FUNDAÇÃO** do recurso recebido em caso de utilização para finalidade alheia ao objeto ou em caso de pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como no caso de saldo remanescente ao final da vigência da parceria;
- X. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização do recurso;
- XI. Manter conta bancária corrente em banco oficial, específica e exclusiva para recebimento e movimentação do recurso proveniente deste Termo de Fomento;
- XII. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao recurso transferido pela **FUNDAÇÃO**, necessárias à execução do objeto;
- XIII. Movimentar recursos no âmbito da parceria, mediante transferência eletrônica, sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;
- XIV. Prestar contas do valor repassado, demonstrando a boa e regular aplicação do recurso recebido, de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 704/2007, Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislações vigentes;
- XV. Prestar as informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com o previsto na Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Egrégio Tribunal;



6490

- XVI. Apresentar a comprovação das despesas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do Termo de Fomento;
- XVII. Observar os princípios da economicidade e da eficiência quando da contratação de serviços ou aquisição de bens e produtos vinculados a execução do Termo de Fomento, adotando, preferencialmente os procedimentos estipulados na Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações, ou a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos;
- XVIII. Adotar nas relações contratuais com terceiros todas as cautelas para observância da legislação e cumprimento das obrigações, inclusive para preservar a natureza do vínculo estabelecido;
- XIX. Aplicar o eventual saldo financeiro do Termo de Fomento, enquanto não utilizado, em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo, quando a utilização verificar-se em prazos menores;
- XX. Manter atualizadas as Certidões Negativas de Tributos Municipais, Estaduais e Federais (contemplando débitos previdenciários e de terceiros), Certidão Liberatória de Transferências Voluntárias Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- XXI. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo ainda ser incluídas as informações com no mínimo as exigências do parágrafo único, do artigo 5º do Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações;
- XXII. Propiciar aos técnicos da **FUNDAÇÃO** as condições necessárias para assessoramento, acompanhamento, avaliação e fiscalização referente à execução do proposto no Plano de Trabalho;
- XXIII. Comunicar à **FUNDAÇÃO**, em até 30 (trinta) dias, as alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes quando houver;
- XXIV. Observar o prazo de vigência da parceria solicitado com, no mínimo, 60 (sessenta) dias a sua prorrogação quando necessário;
- XXV. As despesas de custeio poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, no que couber, desde que atendidas as exigências contidas no art. 42 do Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações;
- XXVI. Manter em arquivos por período de 10 (dez) anos os relatórios de atendimento desta parceria, os cadastros dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamentos, as fichas e relatórios individualizados, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com vista a permitir o acompanhamento a supervisão e o controle de serviços;



6490

Parágrafo Único

É vedada a contratação de dirigentes da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

CLAUSULA SEXTA

O presente instrumento poderá ser alterado mediante a formalização de aditivo, ou rescindido a qualquer momento, desde que, observado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, para publicidade da intenção, ou ainda rescindido quando uma das partes deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas ora estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Pela execução da parceria em desacordo com o projeto, com as condições avençadas neste instrumento e com as normas do Decreto Municipal nº 1067/2016 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- III. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso ii desta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA

Ficam designada como Gestora, responsável técnica e suplente do presente termo, respectivamente os servidores:

Gestora: Maria Cecília Alves da Silva Mendes, CPF/MF nº 064.933.769-71 matrícula nº 84..197 - FAS, designada pela Portaria nº 201, publicada no DOM nº 85, de 09/05/2023.

Suplente do gestor: José Ronaldo de Avellar Junior, CPF/MF: 064.933.769-71, Matrícula: 88.251, designada pela Portaria nº 201, publicada no DOM nº 85, de 09/05/2023.



CLÁUSULA NONA

Constitui objeto da presente cláusula a observância à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021 e demais legislação correlata ao tema.

Parágrafo Primeiro

Para fins deste Termo, serão consideradas as seguintes definições:

- I. Dados Pessoais: qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, como: nome, CPF, RG, endereço residencial ou comercial, número de telefone fixo ou móvel, endereço de e-mail, dentre outros;
- II. Tratamento: qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas com Dados Pessoais ou sobre conjuntos de Dados Pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição.
- III. Outros termos aqui utilizados e não definidos acima possuem o significado atribuído em cláusula específica ou o significado constante da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018, "LGPD").

Parágrafo Segundo

De modo a garantir a conformidade com a legislação sobre a proteção de dados pessoais aplicável, as Partes resolvem incluir no Termo originário as seguintes obrigações e responsabilidades decorrentes da aplicação das normas de proteção de dados pessoais:

- I. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e a este Termo com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela FAS.
- II. Compete a **FUNDAÇÃO**, na condição de **CONCEDENTE**, as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, devendo fornecer, tempestivamente, todos os meios para o regular desempenho das atividades da OSC, principalmente informações e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente Termo.
- III. A **FUNDAÇÃO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
 - a. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;



6490

- b. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço parcerizado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados);
- c. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento que sejam indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da **FUNDAÇÃO**, responsabilizando-se a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** pela obtenção e gestão dos dados. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Termo, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;
 - c.1. Eventualmente, podem as partes convencionar que a **FUNDAÇÃO** será responsável por obter o consentimento dos titulares, o que deverá ser formalizado mediante termos assinado pelas partes;
- d. Os sistemas e similares que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
- e. Os dados obtidos em razão deste Termo deverão ser armazenados de forma segura, sendo em que, no que diz respeito aos meios eletrônicos, buscar-se-á garantir o registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
 - e.1. Não é permitida a transferência internacional dos dados pessoais obtidos em virtude da parceria neste termo estabelecida;
- f. Oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;
- g. Observando os meios técnicos e tecnológicos disponíveis na ocasião do tratamento de dados, as medidas de segurança deverão ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- h. Zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;



6490

- i. Tratará os dados pessoais apenas em nome da **FUNDAÇÃO** e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do Termo; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente a **FUNDAÇÃO**, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o Termo;
 - j. A legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas da **FUNDAÇÃO** e as obrigações do Contrato e que, no caso de haver alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do Termo, comunicará imediatamente essa alteração a **FUNDAÇÃO**, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o Termo;
 - k. Notificará imediatamente a **FUNDAÇÃO** sobre qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei,
 - l. Responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação da **FUNDAÇÃO** relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência, e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;
 - m. A pedido da **FUNDAÇÃO**, apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora.
- IV. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- V. O eventual acesso, pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais, implicará para a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Termo e por prazo indeterminado após seu término.
- VI. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD, nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo;
- VII. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.



6490

- VIII. Ficam designada como Encarregada da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, a Sra. Eliana Aparecida Fernandes, Secretária, inscrita no CPF/MF nº045.653.269-22, e-mail secretaria@abenp.org.br e telefone (41); e da CONCEDENTE, o Sr. Flávio Silva de Andrade, matrícula 142772, e-mail lgpd@curitiba.pr.gov.br e telefone (41) 3262-5741. Caso o Encarregado da OSC seja alterado, fica a mesma obrigada a comunicar formalmente a CONCEDENTE.
- IX. O Encarregado da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** manterá contato formal com o Encarregado do **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, imediatamente após a ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.
- X. A critério do Encarregado de Dados do **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste Termo, no tocante a dados pessoais.
- XI. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** deverá disponibilizar à CONCEDENTE, sempre que necessário, documentos e informações necessários para fins de auditoria, acerca do cumprimento das obrigações Termo.
- a. As solicitações da CONCEDENTE se farão mediante notificação prévia e escrita;
 - b. O relatório de auditoria deverá ser disponibilizado em duas vias, uma para cada uma das PARTES, que terá caráter confidencial.
- XII. Encerrada a vigência do Termo ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a OSC se obriga a interromper o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela **FUNDAÇÃO**, eliminando completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD, o que deverá ser justificado imediatamente.
- XIII. As partes obrigam-se a manter a mais absoluta confidencialidade dos dados e informações obtidas e de colaboradores que vierem a utilizar para o desempenho dos serviços discriminados neste instrumento, por prazo indeterminado, seguindo as normas regentes pela Lei Geral de Proteção de Dados, assim como toda e qualquer legislação aplicável. A parte que der causa ao estabelecido nesta cláusula, estará sujeita às penalidades cabíveis, nos estritos termos da lei.
- XIV. Fica vedada a utilização dos dados pessoais compartilhados para condutas abusivas, bem como a obtenção de vantagens econômicas e financeiras.



6490

- XV. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo, bem como de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD, sendo oportunizado os direitos ao contraditório e à ampla defesa à OSC, que desde já se compromete a tomar todas as medidas para garantir que quaisquer vulnerabilidades de sistema, processos, governança e outros apontados no relatório de auditoria sejam sanadas.
- XVI. Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável aos dados tratados (incluindo armazenados) no âmbito do Termo vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos do termo por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA

Alerta-se para a observância durante todo o procedimento de seleção e em toda a relação de particulares com a Administração Pública dos ditames da Lei Federal nº 12.846/2013, do Decreto Federal nº 8.420/15, no que couber e do Decreto Municipal nº 1.671/2019, sendo que, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de seleção ou na execução de ajuste;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de seleção ou de execução de ajuste;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos da Administração, visando estabelecer valores em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de seleção ou afetar a execução do ajuste;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste termo; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente instrumento poderá ser assinado digitalmente nos termos do Decreto Municipal nº 885/2021, pelos representantes legais das partes e com certificado digital devidamente emitido por autoridade certificadora credenciada pelo ICP – BRASIL (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).

Parágrafo Primeiro.

A assinatura das partes deverá ocorrer na mesma data.



6490

Parágrafo Segundo.

Na impossibilidade de atendimento ao estabelecido no parágrafo primeiro, considera-se a data da última assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir eventuais divergências deste ajuste, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado pelo assessoramento jurídico desta **FUNDAÇÃO**, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para constar foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado na presença de duas testemunhas em única via, da qual serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 04 de julho de 2023.

**MARIA ALICE
ERTHAL:450
67490900**

Digitally signed by MARIA ALICE
ERTHAL:45067490900
DN: cn=MARIA ALICE
ERTHAL:45067490900, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=merthal@curitiba.pr.gov.br
Date: 2023.07.13 14:50:32 -
03'00'

MARIA ALICE ERTHAL
Presidente da Fundação de Ação Social

**MARIA JOSE
BARBOSA DOS
SANTOS:459147371
68**

Assinado de forma digital
por MARIA JOSE BARBOSA
DOS SANTOS:45914737168
Dados: 2023.07.04 15:33:31
-03'00'

MARIA JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
Presidente da Organização da Sociedade Civil

**ARIDNA
BARTH:02928
185992**

Digitally signed by ARIDNA
BARTH:02928185992
DN: cn=ARIDNA
BARTH:02928185992, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=abarth@curitiba.pr.gov.br
Date: 2023.07.13 10:37:43 -03'00'

1ª Testemunha
Nome:
CPF:

**SUELI PEREIRA
DA
SILVA:8600084598
7**

Digitally signed by SUELI PEREIRA DA
SILVA:86000845987
DN: cn=SUELI PEREIRA DA
SILVA:86000845987, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=(em branco),
email=monitoramentodrts@curitiba.pr.gov
br
Date: 2023.07.12 17:03:39 -03'00'

2ª Testemunha
Nome:
CPF:



Centro
DE CONVIVÊNCIA
**ABRINDO
CAMINHOS**

Associação Beneditina da Providência

CNPJ: 02.765.097/0001-59

abenp.org.br | 41 3265.3738

Fazendo Arte

MARÇO/2023



1. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1. Nome da Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Beneditina da Providência -ABENP			
2. Endereço da Sede Administrativa: Rua: Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2124- Hugo Lange – Curitiba/ PR			
3. Endereço da execução do serviço: Rua: João Batista Bettega Júnior, 261 – Tatuquara – Curitiba/PR			
4. CNPJ: 02.765.097-0001-59			
5. Nome do Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
6. Nível de Proteção/Política Pública: Proteção Social Básica			
7. Objeto da parceria: Formalizar termo de fomento com recursos de Emenda Parlamentar Municipal através da execução do Projeto Fazendo Arte.			
8. Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e o Coordenador:			
Nome	Telefone:	E-mail:	Responsável pela elaboração
Rosilene Cristina Raganhan	(41) 98419-9266 (41) 3262-5415	captação.abenp@gmail.com c.recursos@abenp.org.br	Projeto
Elvia Librada Duarte Nunes	(41) 3265-3738 (41) 98490-5583	abrindocaminhos@abenp.org.br	Coordenadora

9. Apresentação

A ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA ABENP, com Sede na Rua Prefeito Ângelo Lopes, 2124 – Bairro Hugo Lange – CEP: 80.040-252 – Curitiba – Paraná é mantenedora do Centro de Convivência Abrindo Caminhos, localizado na Rua João Batista Bettega Júnior n.º 261 – Pompéia – Bairro Tatuquara – Curitiba – PR. A ABENP é uma entidade beneficente, sem fins lucrativos, fundada em 15 de agosto de 1961, na Cidade de Anicuns – Estado de Goiás. Presente desde então, desenvolve suas atividades na área da assistência social, por meio do Centro de Convivência Abrindo Caminhos, na região do bairro Tatuquara no município de Curitiba, no Estado do Paraná.

O Centro de Convivência Abrindo Caminhos teve início em 2002 na Vila Terra Santa, quando agentes da Unidade de Saúde – Pompéia convidaram a Comunidade religiosa para fazer um trabalho com as adolescentes do bairro, devido ao número elevado de gravidez, evasão escolar e formação de gangues que ali ocorriam, com o objetivo de oferecer caminhos alternativos para o desenvolvimento humano, educacional e cultural de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

A Instituição oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento do Vínculo organizado em grupos por faixa etárias (Pequenos, Médios I e Médios II), de segunda a sexta feira, com 17h30min semanais para o período matutino e vespertino, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade, tendo como base temas geradores e transversais identificados no território e na realidade sociocultural de vivencia social e familiar dos participantes.

São realizadas também atividades por meio de oficinas tais como: Futsal, vôlei, basquete, música, rodas de conversas, leituras, teatros e aulas de artesanatos, realizadas em cinco salas com 24 m² (vinte quatro metros quadrados), como forma complementar as atividades já realizadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O trabalho é de caráter preventivo, com ênfase no fortalecimento de vínculos, cujo objetivo principal é promover a cidadania e o desenvolvimento integral da



infância e da juventude em situação de vulnerabilidade ou de risco social.

Embora o público alvo principal seja crianças e adolescentes 06 a 12 anos de idade (no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), também participam crianças e adolescente de 08 a 17 anos, na Oficina de Futsal que é aberta à comunidade local, realizadas aos sábados e também crianças de 06 a 10 anos na Oficina de Balé. A equipe de Futsal já vem participando de alguns campeonatos na região e entre entidades do mesmo segmento. Também é realizado, em parceria com duas empresas privadas, um projeto piloto de Pre-Aprendizagem com 30 adolescentes que já pertenceram ao Centro de Convivência, na idade 12 a 14 anos, com desenvolvimento de aulas de robótica e programação.

Além das atividades realizadas com as crianças e adolescentes a Instituição organiza bazares de usados a preços acessíveis, Festa Julina, Pastelada e Ação Entre Amigos para arrecadar recursos que são direcionados ao pagamento de despesas necessárias para manter o desenvolvimento das ações propostas para com o seu público. Oferta também cursos de artesanatos para as mães das crianças e adolescentes inseridas no SCFV e estende também para a comunidade local, para que possa ser uma alternativa possível de fonte de renda e assim contribuir para o sustento da família.

O Centro de Convivência Abrindo Caminhos tem como Mantenedora a Associação Beneditina da Providência (ABENP), entidade sem fins lucrativos que mantém obras de Assistência Social e Educação em vários estados do Brasil.

Em 2015 o Centro de Convivência foi contemplado com o Prêmio Volkswagen na Comunidade, no valor de R\$ 40.000,00, os quais foram utilizados para aquisição de instrumentos musicais, dando início as oficinas de violino, flauta doce e violão. No ano de 2017, a Instituição firmou parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Família do Estado do Paraná, através do Projeto Fortalecer é Possível, com aquisição de materiais de escritório, artesanato, bens de consumo e capital, além da contratação de dois instrutores de música e dança. Em 2018, foi contemplado com o 1º lugar no Prêmio Copel de Sustentabilidade. Este recurso foi utilizado para troca dos pisos da sala de aula. Em 2020, o Centro de Convivência foi contemplado pelo Chamamento 14/2019 da FAS com o Projeto “Educando com Alegria”. Neste mesmo ano recebeu Emenda Parlamentar para complementar os serviços ofertados.

Em 2021 teve o Projeto Musicalidade e Cidadania aprovado por meio do Chamamento 05/2020 - FAS, e em 2022 a Instituição também foi premiada com o Edital 02/2021 da SEJUF com o Projeto PAC Sempre Juntos. Neste mesmo ano foi direcionada uma Emenda Parlamentar para reforma da quadra poliesportiva. Em 2023, foi aprovado o projeto “Direito de Ser, Participar e Conviver, referente ao Chamamento da FAS 11/2021

O Centro de Convivência Abrindo Caminhos conta com parceiros governamentais importantes para a realização de suas atividades: Secretaria de Desenvolvimento Social e Família do Estado do Paraná; Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude de Curitiba- SMELJ; Secretaria Estadual de Justiça, Família e Trabalho – SEJUF; Fundação de Ação Social de Curitiba – FAS. E as parcerias não-governamentais são: Mesa Brasil – SESC; Centro Redentorista de Ação Social – CERAS; Peroxidos; Furukawa, WDiscover, PredData, Electrolux; Grupo Coração Quentinho, Grupo Geração Solidária, Supermercado São Lourenço, Panificadora Sueli, Projeto Comunitário da PUCPR, Bundy Refrigeration, Universidade Uniter, Universidade Tuiuti do Paraná, Centro Universitário de Ensino, Ciência e Tecnologia do Paraná – UNIFAESP.

A participação das famílias se dá de forma contínua e permanente, sendo realizadas visitas domiciliares, encontros para conversa, reuniões e oficinas Inter geracional que ocorrem com os assistidos e seus familiares, visando o fortalecimento dos laços afetivos e comunitários.

Ressalta-se que a Instituição sempre busca promover e estimular a participação das famílias nas atividades desenvolvidas pelas crianças e adolescentes, bem como se preocupa em propiciar um espaço de troca de experiência e participação democrática.

16. Formas de Acesso:

O acesso aos serviços ofertados pelo Centro de Convivência Abrindo Caminhos se dá por busca espontânea, busca ativa e encaminhamentos referenciados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sendo os usuários inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal,

além dos direcionamentos via CREAS, Conselho Tutelar, Unidade de Saúde, Escolas da Região e demais políticas públicas.

17. Articulação em Rede:

A Instituição possui articulação junto ao CRAS Pompéia e CREAS Tatuquara, participa das reuniões da Rede de Proteção Municipal mensalmente e da Rede dos Serviços de Convivência, além de estar em constante articulação com as demais políticas públicas que envolvem o público atendido como: Conselho Tutelar, Unidade de Saúde Tatuquara, escolas municipais e estaduais da região. Sempre que há suspeita de violação de direito a Rede de Proteção é acionada por meio do preenchimento da Notificação Obrigatória e é feito o encaminhamento para os órgãos competentes, sendo que os casos são acompanhados pela técnica de referência das unidades através das reuniões da Rede de Proteção e contato com as instituições competentes.

18. Impacto social esperado:

Impacto Esperado	Instrumento
Aumento do desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e autonomia de crianças e adolescentes;	Lista de presença; Ficha individual; Relatório de atividades; Registro de atividades; Pesquisa de satisfação.
Aumento da integração de crianças e adolescentes com a Comunidade;	Lista de presença; Relatório de Atividades;
Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social de crianças e adolescentes;	Relatório Assistente Social; Relatório de atividades;
Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;	Relatório Assistente Social;
Garantias do direito da criança e do adolescente	Relatório Assistente Social;
Ampliação do seu universo artístico e cultural, assim como suas habilidades, talentos e aptidões;	Relatório de atividades; Relatório foto documentado;
Suporte às famílias de crianças e adolescentes;	Relatório de atividades; Lista de presença;
Fortalecimento de vínculos familiares;	Relatório de atividades; Lista de presença;
Melhoria de qualidade de vida dos usuários e suas famílias.	Entrevista; Relatório de Atendimento; Pesquisa de satisfação de familiares; Depoimentos;



1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado pela Centro de Convivência Abrindo Caminhos é desenvolvido por meio dos eixos norteadores, organizadas a partir dos percursos com atividades devidamente planejadas de acordo com o interesse e as especificidades dos ciclos de vida, conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009).

O Projeto Fazendo Arte propõe a criação de uma rede de acesso a Cultura por meio do pagamento da folha do instrutor(a) de música, da Instrutor(a) de dança, a locação de ônibus para realizar passeios externos recreativos e educativos, além de material de consumo.

A Associação Beneditina da Providência, por meio de sua unidade executora Serviço de Convivência Abrindo Caminhos situada no Tatuquara, executará o Projeto Fazendo Arte disponibilizando oficinas de música e dança, às crianças e adolescentes de 06 a 12 anos, sendo 54 participantes de manhã e 54 participantes na parte da tarde, os quais são divididos em três grupos de acordo com a faixa etária. Cada uma das oficinas serão disponibilizadas uma vez por semana, das 8 horas às 11:30 e das 13:30 às 17horas, de forma gratuita, em sala específica para esta atividade.

Com uma parceria com o Itaú Social e a participação do edital de Chamamento 05/2020 da Fundação de Ação Social, a Instituição adquiriu instrumentos musicais como teclado, violino e violoncelo que serão disponibilizados ao Instrutor de Música para aplicabilidade das aulas junto às crianças e adolescentes, em sala preestabelecida.

Já a instrutora de dança poderá contar com uma sala montada com espelhos e também com a quadra poliesportiva, com um espaço mais amplo, para realização de suas atividades. De acordo com o calendário anual de atividades da Instituição serão incluídas as datas dos eventos em que as crianças e adolescentes apresentarão os conhecimentos adquiridos junto a oficina de música e dança.

Os passeios externos serão realizados seguindo calendário preestabelecido elaborado com a equipe e a coordenação da Instituição, visando disponibilizar acesso à cultura, nos mais variados espaços.



Desta forma busca ampliar seu universo informacional, inclusão social, promoção do acesso à cultura, a convivência comunitária, ao lazer e à dignidade visando sua formação cidadã. A metodologia de trabalho está especialmente estruturada em atividades que priorizem a troca de experiências, a observação de campo e o desenvolvimento da criatividade.

Com apoio financeiro vindo da Emenda Parlamentar, as oficinas de dança e música serão ofertadas durante um período de 12 meses, sendo necessários recursos financeiros no valor de R\$ 48.384,00 (quarenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais) para pagamento dos instrutores. A contratação de serviços de terceiros para realização de passeios recreativos e educativos, durante o tempo de vigência da parceria, será de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), e o valor de 5.816,00 (cinco mil oitocentos e dezesseis reais) serão utilizados com material de consumo, gêneros alimentícios, material de expediente, material de higiene e limpeza, tecidos e aviamentos.

Para continuidade desta proposta a Instituição busca, continuamente, parcerias e patrocinadores para manter e melhorar ainda mais os serviços disponibilizados ao público atendido. Desta forma a instituição contribui para a diminuição da exposição das crianças e adolescentes aos riscos sociais e previne o agravamento da vulnerabilidade social e reforça os vínculos familiares e sociais.

O Projeto Fazendo Arte será executado na sede da Instituição situada à rua João Batista Bettega Júnior, 261, Vila Pompéia – Bairro Tatuquara, Curitiba – Paraná, em caso de calamidade pública a execução do serviço atenderá às orientações da administração pública.

JUSTIFICATIVA

O Bairro Tatuquara é considerado o mais pobre da capital, seu o crescimento populacional ainda é assombroso, chegando a quase 4%, algo próximo de 2 mil pessoas ao ano. No bairro, de acordo com a base do cadastro único (junho 2021), 14.863 famílias estão cadastradas no Cadastro Único, 4.863 famílias vivem em extrema pobreza e 5.407 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família.



De acordo com este cenário o perfil familiar que a Instituição atende apresenta 41% das famílias são Nuclear, ou seja, composta por pai, mãe e filhos, 31% das famílias são de mulheres provedoras de famílias monoparentais. Em relação ao poder econômico das famílias 40% vivem exclusivamente de benefícios sociais do Governo Federal e da filantropia praticada por instituições e pessoas físicas. As famílias que se mantêm através do trabalho informal, representam 21%, estão associadas às cooperativas de coletores de lixo reciclável, ao trabalho sem vínculo empregatício junto ao CEASA e transportadoras da região, trabalham com vendas de produtos (utensílios para o lar, perfumaria, vestuário e outros itens) e como profissionais da beleza e estética (cabelereiras, manicures, etc.), estas informações foram extraídas da ficha de cadastramento dos usuários.

Dentro desta realidade o presente projeto é destinado a promover o acesso à ações socioeducativas, artesanais, culturais e esportivas, ofertadas as crianças e adolescentes inseridas no Serviço de Convivência Abrindo Caminhos disponibilizados pela Associação Beneditina da Providência, por meio de oficinas de música e dança buscando por meio destas o desenvolvimento humano e social. Tem a finalidade de colaborar para a inclusão social, desenvolvimento das potencialidades e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, democratizando o acesso à cultura.

O Projeto Fazendo Arte visa utilizar o recurso da Emenda Parlamentar para pagamento mensal durante doze meses de um(a) Instrutor(a) de Música, um(a) Instrutor(a) de Dança, serviços de terceiros para contratação de transporte para doze passeios recreativos e educativos externos e material de consumo. É destinado a crianças e adolescentes visando desenvolver suas habilidades, promover conhecimentos, disciplina, coordenação, proporcionar espaços de referência para o convívio em grupo, complementar as ações da família na proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, prevenir para que nos momentos ociosos não estejam em risco social e outros tantos benefícios que a música e a dança proporcionam.

As atividades a serem desenvolvidas por meio do Projeto Fazendo Arte têm a finalidade de assegurar um espaço de referência para o convívio grupal e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, sociabilidade e respeito



mútuo, possibilitando o acesso a manifestações artísticas, culturais e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de suas potencialidades, formação cidadã e vivências nas novas sociabilidades por meio de oficinas e atividades desenvolvidas em percursos sobre os eixos norteadores, convivência social, direito de ser e participação.

Os passeios inseridos neste projeto são necessários para complementar as atividades ofertadas com as oficinas de música e dança, uma vez que no Bairro Tatuquara não possui nenhum equipamento de ordem cultural, sendo necessário o deslocamento para outros bairros mais centrais da cidade.

Para que esse trabalho possa ser realizado são necessários materiais de insumos para a produção e execução das oficinas e atividades realizadas durante todo o ano. Alguns destes materiais serão adquiridos com recursos desta parceria e conta ainda com recursos da Mantenedora e de outras parcerias que a Instituição busca visando melhorar ainda mais o atendimento.

O universo total a ser beneficiado com a proposta deste projeto, será composto de até 108 crianças e adolescentes entre 06 a 12 anos de idade, inseridas no Serviço de Convivência ofertado pela Instituição, que participam de segunda à sexta-feira.

A instituição percebe a diferença que os serviços por ela ofertados fazem na vida de seus usuários e, por este motivo, busca por parceiros e doadores para garantir o atendimento, a integração familiar, o estreitamento de laços fraternos, fomentando atividades de formação humana e o desenvolvimento de cidadãos críticos e engajados na transformação da sociedade, além de agentes multiplicadores no seu meio de convívio social.

OBJETIVO

Objetivo Geral:

Promover acesso à cultura, à crianças e adolescentes em situação de ociosidade e vulnerabilidade social, por meio de oficinas de música, oficina de

dança e passeios culturais como meio para promover não só a consciência, como também a perspectiva de um futuro digno e o exercício da sua cidadania.

Objetivos Específicos:

1. Assegurar espaço de referência para o desenvolvimento das oficinas de música e oficina de dança visando convívio grupal e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, sociabilidade e respeito mútuo;
2. Possibilitar o acesso a manifestações artísticas, culturais e de lazer, com vistas ao desenvolvimento potencialidades, formação cidadã e vivências nas novas sociabilidades por meio de passeios recreativos e educativos;
3. Fortalecer a função protetiva da família, prevenindo a ruptura dos vínculos familiares e comunitários por meio de atividade desenvolvidas em percursos sobre os eixos norteadores, convivência social, direito de ser e participação.

CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Para realizar a proposta deste Plano de Trabalho e desenvolver todas as atividades abordadas nos eixos norteadores, a Instituição conta com os seguintes colaboradores:

Quantidade	Cargo	Escolaridade	Carga Horária semanal
01	Coordenadora	Superior Completo	44h/semanal
01	Auxiliar Administrativo	Superior Completo	40h/semanal
01	Serviços Gerais	Fundamental completo	44h/semanal
03	Educador Social	Superior Incompleto	40h/semanal
01	Instrutor de Música	Superior Completo	8h/semanal
01	Instrutor de Educação Física (aos sábados)	Superior Completo	4h/semanal
01	Instrutor de Educação Física	Superior Completo	8h/semanal
01	Assistente Social	Superior Completo	30h/semanal

INSTALAÇÕES FÍSICAS

O Centro de Convivência Abrindo Caminhos, para o desenvolvimento do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos, possui Sede própria, com Quadra Poliesportiva, com 488,84m² (quatrocentos e oitenta e oito vírgulas oitenta e quatro metros quadrados), para a realização das Oficinas Esportivas e também para as atividades de lazer e recreação, além de realização de eventos. Esta quadra conta com uma arquibancada, duas traves de gol, tabelas de basquete e traves próprias para a oficina de vôlei.

01 Sala com 28,83m² que conta com armário próprio para guardar e organizar brinquedos e um data show para a exibição de filmes e desenhos para as crianças e adolescentes inseridas no projeto. Nesta sala também é desenvolvida a oficina de teclado uma vez na semana e nos outros dias da semana a sala é utilizada para o atendimento da Assistente Social. Esta sala conta também com uma mesa, um computador e uma impressora.

01 Sala de Dança, com 28,83m² (vinte e oito vírgulas oitenta e três metros quadrados). A Sala de Dança conta com espelhos, um armário e três barras para apoiar o corpo. Na sala de dança é desenvolvida uma vez por semana a oficina de violino. Por enquanto não há professora de dança. Nesta sala também são feitas as reuniões de equipe e outras reuniões.

01 Sala para os funcionários com 24m² (vinte e quatro metros quadrados). A Sala conta com uma mesa grande com cadeiras, três armários e uma geladeira e um micro-ondas.

01 Sala da Administração, com 19,74m² (dezenove vírgulas setenta e quatro metros quadrados). Esta sala conta com quatro armários para guardar e organizar arquivos e materiais, duas mesas, dois computadores e duas impressoras.

01 Copa e Cozinha, com 20,50m² (vinte vírgulas cinquenta metros quadrados). Esta sala conta com uma mesa, cadeiras, dois armários para organizar materiais, uma geladeira, um freezer, um balcão com pia, além de um fogão elétrico e um fogão industrial de seis bocas.

Banheiros: feminino, com 21,25m² (vinte e um vírgula vinte e cinco metros quadrados), com 05 (cinco) vasos sanitários e pias e masculino, com 17,44m²

(dezessete vírgulas quarenta e quatro metros quadrados), com 03 (três) vasos sanitários e pias e um banheiro especial para cadeirante, com 6m² (seis metros quadrados).

Ainda na parte térrea, o Projeto conta com um amplo espaço para circulação e hall de entrada para bem acolher todas as crianças e adolescentes, que no total perfaz uma área de 101,38m² (cento e um vírgula trinta e oito metros quadrados).

RESUMO:

Quantidade	Recursos Físicos	Metragem
01	Quadra Poliesportiva	488,84m ²
01	Sala de Atividades para os Grupos	24,00m ²
01	Sala de Dança	28,83m ²
01	Sala dos Funcionários	28,83m ²
01	Sala da Administração	19,74m ²
01	Copa e Cozinha	20,50m ²
03	Banheiros: - Feminino - Masculino - Especial	21,25m ² 17,44m ² 6,00m ²
01	Área de Circulação e Hall de Entrada	101,38m ²

PÚBLICO – ALVO

Crianças e adolescentes de 06 a 12 anos, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, encaminhadas pelo CRAS.

METAS

Atender até 108 (cento e oito) crianças e adolescentes de 06 a 12 anos.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

A Associação Beneditina da Providência, por meio do Centro de Convivência Abrindo Caminhos, desenvolve suas atividades no Serviço de Convivência e



Fortalecimento de Vínculos de segunda a sexta-feira, em caráter contínuo e ininterrupto, no período matutino das 8h às 11h30min e vespertino das 13h30min às 17h, totalizando 17h30min semanais em cada período.

As oficinas de música e oficina de dança será realizada uma vez por semana, no período matutino das 8h às 11h30min e vespertino das 13h30min às 17h, sendo as crianças divididas por grupos de acordo com a faixa etária.

Matutino	Grupo Pequenos	Grupo Médios I	Grupo Médios II
Acolhida	8:00	8:00	8:00
Atividade 1	8:10 às 9:30	8:10 às 9:30	8:10 às 9:30
Lanche	9:30 às 10:00	9:30 às 10:00	9:30 às 10:00
Atividade 2	10:00 às 11:30	10:00 às 11:30	10:00 às 11:30

Matutino	Grupo Pequenos	Grupo Médios I	Grupo Médios II
Acolhida	13:30	13:30	13:30
Atividade 1	13:40 às 15:00	13:40 às 15:00	13:40 às 15:00
Lanche	15:00 às 15:30	15:00 às 15:30	15:00 às 15:30
Atividade 2	15:30 às 17:00	15:30 às 17:00	15:30 às 17:00

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A proposta deste projeto contempla uma metodologia participativa respeitando a realidade em que as crianças e adolescentes estão inseridas e trabalhando aspectos de seu cotidiano. De maneira geral, o objetivo norteador da proposta metodológica é estabelecido pelos eixos norteadores, a saber: convivência social, participação e direito de ser, que organizam e contribuem para planejamento e execução das atividades e temas a serem abordados, possibilitando a discussão e a reflexão sobre questões que estão presentes no território, na realidade sociocultural e na vivência individual, social e familiar dos participantes.

Os instrutores de música e dança atuarão diretamente na aplicabilidade das oficinas e atividades direcionadas às crianças e adolescentes de forma processual e contínua, seguindo planejamento previamente determinado elaborado em conjunto com a equipe e a coordenação da Instituição.

A oficina de música será desenvolvida uma vez por semana, de forma gratuita, uma sala específica para esta atividade, sendo as crianças e adolescentes divididos em grupos, de acordo com a faixa etária. O instrutor de música terá a sua



disposição instrumentos como violão, violino, violoncelo, teclado e flauta além de materiais como computador para elaborar os conteúdos e câmara fotográfica para registrar o desenvolvimento das atividades. Os conteúdos serão de caráter teórico onde são abordados os parâmetros do som e as nomenclaturas musicais dentro do universo de cada instrumento. A parte prática será a execução da tarefa proposta no repertório musical da aula para se chegar a performance da música em estudo.

Já oficina de dança ocorrerá uma vez na semana e a Instrutora de dança terá a disposição uma sala com espelhos e contará também com o espaço da quadra poliesportiva da Instituição para a realização de suas atividades. Esta oficina tem como objetivo trabalhar o bem estar físico e mental além das relações sociais. Visa também trabalhar atividades aeróbicas e ritmadas, com encontros divertidos e dinâmicos, a fim de promover satisfação e bem estar das crianças e adolescentes. A dança é a forma de expressão do ser humano, muito mais que um passatempo ou um divertimento ela favorece todo tipo de aprendizado. Permite à criança não só a busca de sua personalidade, mas ensina-o a viver em sociedade, a se relacionar com o seu eu e com o próximo, de forma prazerosa e não como uma obrigação, contemplando assim os eixos estruturantes e os temas transversais.

Em reuniões com a coordenação e a equipe da Instituição o instrutor de música e de dança apresentarão o desempenho das crianças e adolescentes, onde será possível fazer os devidos encaminhamentos quando necessários. De acordo com o calendário anual de atividades da Instituição serão incluídas as datas dos eventos em que as crianças e adolescentes apresentarão os conhecimentos adquiridos junto as oficinas de música e dança.

Os passeios educativos e recreativos serão realizados em locais preliminarmente estabelecidos de acordo com os conteúdos planejados podendo ser realizados em parques, praças, museus, teatros, abrangendo assim os eixos de convivência social, participação e direito de ser. Estes deslocamentos se fazem necessários uma vez que a região do Tatuquara é carente destes tipos de equipamentos.



Objetivo Específico	Ações/Atividades a serem realizadas	Prazos ou periodicidade	Responsáveis	Indicador de resultado	Forma de Mensuração dos indicadores
Assegurar espaço de referência para o desenvolvimento das oficinas de música e oficina de dança visando convívio grupal e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, sociabilidade e respeito mútuo;	Inscrições dos usuários por busca espontânea, encaminhamentos via CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Escolas da Região e demais políticas públicas	Diário	- Assistente Social - Auxiliar administrativo	- Número de crianças e adolescentes inscritos	- Ficha de inscrição; Relatórios de visitas domiciliares;
	Elaborar planejamentos metodológicos da oficina de dança;	Trimestral	- Instrutora de dança	- Número de atividades	- Formulário de Planejamento de atividades;
	Aplicabilidade da oficina de dança	Semanal	- Instrutora de dança	- Número de atividades; - Número de participantes;	- Lista de presença; - Relatório de atividades;
	Elaborar planejamentos metodológicos da oficina de música;	Trimestral	- Instrutor de música	- Número de atividades	- Formulário de Planejamento de atividades;
	Aplicabilidade da oficina de música	Semanal	- Instrutora de dança	- Número de atividades; - Número de participantes;	- Lista de presença; - Relatório de atividades;
	Planejar apresentações dos participantes das oficinas de dança e música;	Planejamento anual	- Coordenadora do Centro de Convivência - Assistente Social; - Educadoras sociais; - Instrutores de dança e música	- Número de profissionais participantes;	- Formulário de Planejamento de atividades;
Possibilitar o acesso a manifestações artísticas, culturais e de lazer, com vistas ao desenvolvimento potencialidades, formação cidadã e	Planejamento dos passeios culturais	Planejamento anual	- Coordenadora do Centro de Convivência - Assistente Social; - Educadoras sociais; - Instrutores de	- quantidade de participantes;	- Lista de presença; - Formulário de Planejamento de atividades - Registro fotográfico;



vivências nas novas sociabilidades por meio de passeios educativos e recreativos;	- Realizar passeios recreativos e educativos externos	Bimestral	- dança e música - Coordenadora do Centro de Convivência - Assistente Social; - Educadoras sociais; - Instrutores de dança e música	- quantidade de participantes; - Número de passeios	- Lista de presença; - Formulário de Planejamento de atividades; - Registro fotográfico;
	Apresentações internas	Trimestral	- Coordenadora do Centro de Convivência - Assistente Social; - Educadoras sociais; - Instrutores de dança e música	- quantidade de participantes; - Número de apresentações ;	- Lista de presença; - Formulário de Planejamento de atividades; - Registro fotográfico;
Fortalecer a função protetiva da família, prevenindo a ruptura dos vínculos familiares e comunitários por meio de atividade desenvolvidas em percursos sobre os eixos norteadores, convivência social, direito de ser e participação.	Encontro com as famílias	Trimestral	- Coordenadora do Centro de Convivência - Assistente Social; - Educadoras sociais;	- Número de participantes;	- Lista de presença; - Registro fotográfico;
	Apresentações de música e dança	De acordo com o planejamento anual	- Coordenadora do Centro de Convivência - Assistente Social; - Educadoras sociais; - Instrutores de dança e música	- Número de apresentações ; - Número de participantes; - quantidade de público;	- Lista de presença; - Registro fotográfico; - Relatório de execução;
	Oficina de fortalecimento de vínculos	Mensal	- Assistente Social; - Educadoras sociais;	- Número de participantes; - quantidade de oficinas ofertadas;	- Lista de presença; - Registro fotográfico;

PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO

O monitoramento e a avaliação das atividades desenvolvidas serão realizados pelos responsáveis pela execução das atividades de forma sistemática e participativa, por meio de relatórios mensais, elaborados pela coordenação, técnico responsável e os educadores sociais. O monitoramento ocorrerá por meio dos planejamentos quinzenais e lista de frequência dos participantes, apesar da frequência não ser obrigatória, se apresenta como um indicador de interesse das atividades propostas.

Por meio de reuniões técnicas e de avaliação do projeto com a equipe multidisciplinar, bimestralmente, será possível discutir e avaliar as atividades desenvolvidas no mês e planejar as atividades do próximo mês. Nestas reuniões é possível também refletir sobre o andamento das atividades propostas e o que pode ser feito para melhorá-las, como está o desenvolvimento e a participação das crianças e adolescentes nas atividades. Para o acompanhamento desta etapa será utilizado o Formulário de Planejamento Quinzenal e a Lista de Chamada dos participantes das oficinas, percursos e atividades.

Serão realizadas reuniões duas vezes em cada semestre com os pais ou responsáveis pelas crianças e adolescentes para proporcionar uma visão a respeito do desenvolvimento dos conteúdos e atividades realizadas. Durante o ano também serão proporcionados outros eventos com a família, como Festa da Família, Gincana, Apresentações, entre outros. Estes momentos também servirão para exposição dos trabalhos e apresentações realizados com os usuários como forma de valorizar o envolvimento e a dedicação nas tarefas, tanto por parte dos participantes quanto da equipe envolvida. O mesmo se dará nas datas comemorativas, de acordo com o calendário da Instituição, onde serão realizadas apresentações de dança, música, canto, teatro, às famílias e a comunidade local. Os participantes destes momentos assinarão a lista de presença como forma de acompanhar a participação dos responsáveis nos assuntos referentes aos seus filhos, além de registrar fotograficamente todos os eventos.

O acompanhamento presencial das crianças e adolescentes se dará por meio da chamada diária e o mesmo acontece nas reuniões com pais e responsáveis

como forma de controle de participação, sendo utilizada como instrumento de controle a Lista de presença.

As oficinas, os ensaios e apresentações desenvolvidos serão fotodocumentadas e subsidiarão a elaboração do relatório de execução do objeto bimestral referente a este Plano de Trabalho, o qual será anexado ao Sistema de Transferência Voluntária – STV, fazendo parte da prestação de contas.

Durante o ano, uma vez a cada semestre, serão realizadas pesquisas de satisfação com os pais e responsáveis e também com as crianças e adolescentes que participam das atividades ofertadas pela Instituição. Com isto busca-se estabelecer um canal de diálogo com os atendidos e seus responsáveis e ao mesmo tempo melhorar o serviço ofertado.

A seguir algumas ações importantes que contribuem para o alcance dos objetivos de Plano de Trabalho:

Tipo da Ação	Profissionais envolvidos	Periodicidade	Resultado esperado
Reunião de equipe	<ul style="list-style-type: none"> - Assistente Social; - Educadoras sociais - Coordenadora do Centro de Convivência - Instrutores de música e dança; - Outros colaboradores; 	Bimestral e	<ul style="list-style-type: none"> - Eficiência no desenvolvimento das propostas; - Sintonia nos temas abordados; - Definição de datas de eventos, reuniões, confraternizações e apresentações.
Planejamento	<ul style="list-style-type: none"> - Educadoras sociais - Instrutores de música e dança; 	Trimestral	<ul style="list-style-type: none"> - Organização dos conteúdos a serem aplicados;
Vivências e formações da equipe	Toda equipe de profissionais	Semestral	<ul style="list-style-type: none"> - Formação continuada da equipe; - Troca de experiências; - Novas estratégias para a educação de qualidade; - conexão da equipe para o desenvolvimento das propostas;
Pesquisa de satisfação	Assistente Social	Semestral	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar as ações desenvolvidas; - Mensurar o atendimento; - Percepção do serviço ofertado.



Com a execução deste Projeto a Instituição aspira reduzir a incidência de situações de risco no território onde está inserida, tais como negligência, violência doméstica, drogadição, e tantas outras formas de violência que rodeiam o público atendido.

Curitiba – PR, 21 de março de 2023.

MARIA JOSE BARBOSA DOS
SANTOS:45914737168

Assinado de forma digital por MARIA
JOSE BARBOSA DOS
SANTOS:45914737168
Dados: 2023.03.21 15:24:25 -03'00'

Maria José Barbosa dos Santos
Presidente



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	VALOR A SER RECEBIDO	DESPESAS
Parcela única	R\$ 65.000,00	Executar o plano de aplicação realizando despesas de Material de Consumo, Serviços de Terceiros e Pessoal

Curitiba, 20 de março de 2023.

MARIA JOSE BARBOSA
DOS

SANTOS:45914737168

Assinado de forma digital por

MARIA JOSE BARBOSA DOS

SANTOS:45914737168

Dados: 2023.03.21 10:42:15 -03'00'

Maria José Barbosa dos Santos
PRESIDENTE

ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO

NOME DO PROJETO: Fazendo Arte

ETAPAS / FASES DE EXECUÇÃO	PREVISÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Parcela única: Desenvolver o Plano de trabalho de acordo com metodologia específica e executar o plano de aplicação realizando despesas de Material de Consumo, Serviços de Terceiros e Pessoal.	MÊS 1	MÊS 12

Curitiba, 20 de março de 2023.

MARIA JOSE BARBOSA DOS SANTOS:45914737168
Assinado de forma digital por MARIA JOSE BARBOSA DOS SANTOS:45914737168
Dados: 2023.03.21 10:41:43 -03'00'

Maria José Barbosa dos Santos
PRESIDENTE



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PESSOAL
(VALOR MENSAL)

CATEGORIA PROFISSIONAL (CARGA HORÁRIA)	Código CBO	QTDE	SALÁRIO BASE (R\$)	13º (R\$)	FÉRIAS (R\$)	ENCARGOS EMPREGADOR (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Instrutor de música (08 HS)	262710	01	1.680,00	140,00	46,67	149,33	2.016,00
Instrutor de dança (08 HS)	262825	01	1.680,00	140,00	46,67	149,33	2.016,00
TOTAL MENSAL (R\$)					3.733,33	298,67	4.032,00
TOTAL GERAL (R\$) XX MESES					44.800,00	3.584,00	48.384,00

Curitiba, 13 de abril de 2023.

Declaramos para os devidos fins que os salários dos profissionais que atuarão no Plano de Trabalho, acima relacionados, estão compatíveis com a média de mercado.

MARIA JOSE BARBOSA DOS SANTOS:45914737168
Assinado de forma digital por MARIA JOSE BARBOSA DOS SANTOS:45914737168
Dados: 2023.04.13 22:50:08 -03'00'

Maria José Barbosa dos Santos
PRESIDENTE

PLANO DE APLICAÇÃO

Entidade Social: Associação Beneditina da Providência		CNPJ: 02.7650.097/0001-59
Item	Especificação	Valor Total
1	DESPESAS DE CUSTEIO	R\$ 65.000,00
1.1	Material de Consumo	R\$ 5.816,00
	Gêneros alimentícios, material de expediente, material de higiene e limpeza, tecidos e aviamentos. _____	R\$ 5.816,00
1.2	Serviços de Terceiros	R\$ 10.800,00
	Pessoa Jurídica: locação de ônibus _____	R\$ 10.800,00
1.3	Pessoal	R\$ 48.384,00
	Salários + 13º +Férias _____	44.800,00
	Encargos Sociais _____	3.584,00
TOTAL DE DESPESAS		R\$ 65.000,00

Atenciosamente,

**MARIA JOSE BARBOSA
DOS
SANTOS:45914737168**

Maria José Barbosa dos Santos
PRESIDENTE

Curitiba, 20 de março de 2023.
Assinado de forma digital por
MARIA JOSE BARBOSA DOS
SANTOS:45914737168
Dados: 2023.03.21 10:40:19
-03'00'